LEI Nº 3.174, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.391/98, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE E ESTABELECE QUANTITATIVO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal n° 2.391/98 que dispõe sobre a estrutura administrativa, regulamenta o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Alegre e estabelece quantitativo de vagas e tabela de vencimentos dos cargos comissionados da SEME.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de dezembro de 2011.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

REF	QTD	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VENCIMENTO +6,31%
CC-2	01	Coordenador Educação Básica	R$ 512,85	R$ 545,21
CC-2	01	Coordenador Gestão Administrativa	R$ 512,85	R$ 545,21
CC-4	01	Secretário de Gabinete SEME	R$ 510,00	R$ 542,18
CC-4	03	Gerente de Serviços Educacionais	R$ 510,00	R$ 542,18